



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 28/15

Três Barras do Paraná, 04/03/16.

Senhor Prefeito.

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria, autorização para a adoção de medidas competentes, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de até 18 (dezoito) rodadas, sendo, cada rodada com 4 (quatro) jogos no Campeonato Municipal de Futsal - edição 2016, nas categorias masculino livre, masculino master's e feminino livre, no Município de Três Barras do Paraná.

Justificativa: A contratação faz-se necessária para que possamos realizar o campeonato de Futsal.

O custo máximo estimado para a contratação é de R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme orçamento.

Certo da atenção costumeira subscrevo-me.

Cordialmente,

Valdenir Aparecido Rodrigues
Responsável pela Divisão De Esporte

A.C. R. Atividades e organização de Eventos Esportivos
Laercio Souto Gonçalves Junior 00842139907
CNPJ: 23.740.000/0001-23

PROPOSTA DE PREÇOS

Três Barras do Paraná, 02/03/16.

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de até 18 (dezoito) rodadas, sendo, cada rodada com 4 (quatro) jogos no Campeonato Municipal de Futsal - edição 2016, nas categorias masculino livre, masculino master's e feminino livre, no Município de Três Barras do Paraná.

Prezados Senhores.

Conforme solicitação, estamos encaminhando proposta de preços referente contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de até 18 (dezoito) rodadas, sendo, cada rodada com 4 (quatro) jogos no Campeonato Municipal de Futsal - edição 2016, nas categorias masculino livre, masculino master's e feminino livre, no Município de Três Barras do Paraná., no valor de R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

A Proposta aqui apresentada é válida por 30 (trinta) dias, declarando-se a proponente obrigada em todos os termos estipulações, condições e valores da mesma, durante este período.

O proponente declara que aceitará, sem restrições, a decisão que for tomada pela Comissão Permanente de Licitações, relativa ao preço apresentado, e reconhece que não lhe caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso seja rejeitada, anulada a presente licitação.

Laercio Souto Gonçalves Junior 00842139907

Rua Alamanda, nº 261 - Bairro Campo Novo
Quedas Do Iguaçu - Paraná CEP: 85460-00

A.C. R. Atividades e organização de Eventos Esportivos
Laercio Souto Gonçalves Junior 00842139907
CNPJ: 23.740.000/0001-23

ANEXO I

Lote N°	Item n°	Qtde	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item R\$
1	1	18	Rodadas	Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de até 18 (dezoito) rodadas, sendo, cada rodada com 4 (quatro) jogos no Campeonato Municipal de Futsal - edição 2016	438,00	7.884,00
TOTAL GERAL						7.884,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 2350/15 Três Barras do Paraná, 09/03/16.

PARA: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE
 RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO
 RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 28/14, expedido pela(o) DIVISÃO DE ESPORTE o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame;
3. À indicação de impacto financeiro para fazer face à despesa.

Cordialmente


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr.
Leomar Antonio Rotta
MD: Responsável pela contabilidade
do Município de Três Barras do Paraná - PR

Prezado Senhor.

Afim de que possamos proceder a abertura do processo licitatório nº 29/2016, Dispensa de Licitação nº 12/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de até 18 (dezoito) rodadas, sendo, cada rodada com 4 (quatro) jogos no Campeonato Municipal de Futsal - edição 2016, nas categorias masculino livre, masculino master's e feminino livre, no Município de Três Barras do Paraná, consultou a existência de dotações orçamentárias até o limite R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

Três Barras do Paraná, 11/03/16.



Presidente da CPL



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr.
Fernando Luiz Manica
MD. Presidente da CPL

Senhora Presidente.


Conforme solicitado por Vossa Senhoria, a fim de instruir o processo licitatório nº 29/2016, Dispensa de Licitação nº 12/2016, estamos informando que na Lei Orçamentária nº 1.356/2015 e seus anexos, existe dotação orçamentária suficiente para a sua contabilização até o limite R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme abaixo.

11.001 Divisão de Esporte

27812000142.036000 Manutenção do Desporto Amador

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Três Barras do Paraná, 14/03/16.


Leomar Antonio Rotta
Responsável pela Contabilidade.



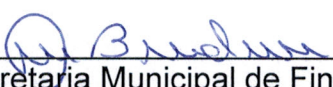
CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO

De posse do processo licitatório nº 29/2016, Dispensa de Licitação nº 12/2016 que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de até 18 (dezoito) rodadas, sendo, cada rodada com 4 (quatro) jogos no Campeonato Municipal de Futsal - edição 2016, nas categorias masculino livre, masculino master's e feminino livre, no Município de Três Barras do Paraná. E da informação do responsável pela Contabilidade do Município da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor máximo estipulado é de R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais), está dentro dos limites desta municipalidade e compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 15/03/16.



Secretaria Municipal de Finanças
Carmen Brandini Fongaro

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Divisão Esportes

A espécie: Serviços de Arbitragem

Contratado: Laercio Souto Gonçalves Junior

Valor: R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de ate 18 rodadas sendo, cada rodada com quatro jogos no campeonato municipal de futsal, edição de 2016, nas categorias de masculino livre, masculino masters e feminino livre.

Do Direito

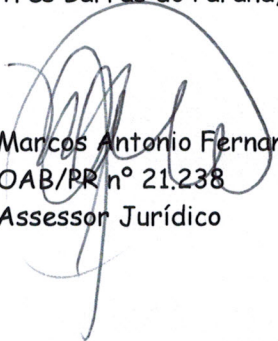
O objeto contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de ate 18 rodadas sendo, cada rodada com quatro jogos no campeonato municipal de futsal, edição de 2016, nas categorias de masculino livre, masculino masters e feminino livre, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação.

Do Parecer

A contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de ate 18 rodadas sendo, cada rodada com quatro jogos no campeonato municipal de futsal, edição de 2016, nas categorias de masculino livre, masculino masters e feminino livre, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. No entanto, deve a Comissão de Licitação observar que se torna obrigatório a cotação de preços para estabelecer preço máximo para tal mister.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do contrato a ser efetivado com a empresa Laercio Souto Gonçalves Junior, sob o CNPJ nº 23.740.000/0001-23, eis que não irá ferir dispositivo legal.

Três Barras do Paraná, 21 de março de 2016.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR nº 21.238
Assessor Jurídico



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N ° 12/2016

PROCESSO N° 29/2016

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Laercio Souto Gonçalves Junior 00842139907, inscrita no CNPJ nº 23.740.000/0001-23, estabelecida no Município de Quedas do Iguaçu - PR, para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de até 18 (dezoito) rodadas, sendo, cada rodada com 4 (quatro) jogos no Campeonato Municipal de Futsal - edição 2016, nas categorias masculino livre, masculino master's e feminino livre, no Município de Três Barras do Paraná, no valor global de R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 21/03/16.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

LPF, Art. 53, Inciso II - Anexo V Página: 1 / 2

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.340.000,00	2.340.000,00	511.343,00	2.173.776,18	2.067.879,26
RECEITAS CORRENTES	2.340.000,00	2.340.000,00	511.343,00	2.173.776,18	2.067.879,26
Receita de Contribuições dos Segurados	720.000,00	720.000,00	177.458,87	757.604,60	152.843,00
Pessoal Civil	720.000,00	720.000,00	177.458,87	757.604,60	152.843,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	700.000,00	700.000,00	177.458,87	756.412,28	149.699,34
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensão Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	2.192,32	2.833,66
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.580.000,00	1.580.000,00	343.484,16	1.416.173,54	1.816.292,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.580.000,00	1.580.000,00	343.484,16	1.416.173,54	1.816.292,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assortização de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.810.000,00	1.810.000,00	65.067,22	63.987,18	158.063,89
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(=I+II)	4.150.000,00	4.150.000,00	576.410,22	2.237.763,36	2.225.943,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.310.000,00	4.310.000,00	142.509,63	651.347,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO	400.000,00	400.000,00	14.172,15	57.014,19	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	8.186,60	49.849,14	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	11.000,00	5.985,55	11.033,74	0,00
PREVIDÊNCIA	3.850.000,00	3.850.000,00	128.488,48	595.332,83	0,00
Pessoal Civil	3.850.000,00	3.850.000,00	128.488,48	595.332,83	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	78.207,79	328.586,32	0,00
Pensões	1.750.000,00	1.750.000,00	50.280,69	266.746,51	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	(2.041,58)	8.439,82	0,00
Res Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(=I+II)	4.310.000,00	4.310.000,00	142.509,63	651.347,02	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(=III-VI)	(160.000,00)	(160.000,00)	443.900,59	1.676.416,34	2.225.943,15

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Inadimplência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
	VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.088.922,84	3.068.178,49	1.813.252,86
Investimentos	10.503.868,55	10.503.968,55	10.785.935,87
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

LPF, Art. 53, Inciso II - Anexo V Página: 2 / 2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	1.810.000,00	1.810.000,00	65.067,22	63.987,18	158.063,89
Receitas de Contribuições	1.810.000,00	1.810.000,00	65.067,22	63.987,18	158.063,89
Pessoal	1.300.000,00	1.300.000,00	65.067,22	63.987,18	118.112,56
Pessoal Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	65.067,22	63.987,18	118.112,56
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	65.067,22	63.987,18	118.112,56
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensão Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Regime de Dívidas e Parcelamentos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	42.671,33
Regime Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)- DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(=VII+VIII)	1.810.000,00	1.810.000,00	65.067,22	63.987,18	158.063,89

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(=IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EM PRESIDENTE, PROMULGOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 02/2016.

SÚMULA: ESTABELECE CRITÉRIOS E DEFINIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE BENS, TAXAS ANUAIS DE DEPRECIACÃO, VIDA ÚTIL E PERCENTUAL DE VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Fica estabelecido as seguintes definições:

Valor Contábil: é o valor pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação acumulada e das perdas por desvalorização.

Custo: é o montante de caixa ou equivalente de caixa pago ou o valor justo de qualquer outro recurso dado para adquirir um ativo na data de sua aquisição ou construção, ou ainda, se for o caso, o valor atribuído do ativo quando inicialmente reconhecido.

Valor depreciável: é o custo de um ativo ou outro valor que substitua o custo, menos o seu valor residual.

Depreciação: é a alocação sistemática de valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil.

Valor Justo: é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Perda por desvalorização: é o valor pelo qual o valor contábil de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável.

Valor recuperável: é o maior valor entre o valor justo menos os custos de venda de um ativo e seu valor em uso.

Valor residual de um ativo: é o valor estimado que uma entidade obtivesse com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.

Art. 2º - Fica definida a Tabela Anual de Depreciação, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Fica estabelecido a "data de corte", com sendo o dia 01/03/2016, para aplicação da tabela constante no anexo I.

Parágrafo único. "Data de corte" é a data em que a partir dela, será aplicada a depreciação para atribuição do valor justo dos bens.

Art. 4º - Para o bem patrimonial adquirido antes da data de corte, serão utilizados os critérios de valor justo, para a determinação do novo valor, para a partir do novo valor, aplicar a tabela de depreciação.

Art. 5º - Fica a cargo da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis, a determinação no valor justo dos bens adquiridos antes da "data de corte", que deverá utilizar critérios de classificação de bens, tempo de aquisição e estado de conservação como base para a sua evidência.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 21 de março de 2016.

Ademar Tessarato
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

ANEXO I

Bens	Prazo de vida útil (anos)	Taxa anual de depreciação	Percentual de valor residual
Equipamentos para áudio, vídeo e foto.	5	20%	10%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos.	10	10%	10%
Equipamentos de processamento de dados e informática.	5	20%	10%
Máquinas, instalações e utensílios de escritório.	10	10%	10%
Mobiliário em geral.	10	10%	10%
Veículos	5	20%	10%
Softwares	10	10%	5%

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2390/16
Data 18/03/16
Súmula: Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e de outras providências.
GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERO A QUINTA FEIRA SANTA/16.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, dia 24 de março de 2016, a partir das 12h00min, devendo as repartições públicas municipais ficar fechadas, no período do Ponto Facultativo.
Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deverão ser feito escala de atendimento a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause interrupção dos serviços.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de março de 2016.
GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 12/2016
PROCESSO Nº 29/2016
Dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Leacio Souto Gonçalves Junior 00842139907, inscrita no CNPJ nº 23.740.000/0001-23, estabelecida no Município de Quedas do Iguaçu - PR, para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de até 18 (dezoito) rodadas, sendo, cada rodada com 4 (quatro) jogos no Campeonato Municipal de Futsal - edição 2016, nas categorias masculino livre, masculino master's e feminino livre, no Município de Três Barras do Paraná, no valor global de R\$ 7.884,00 (sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais) tendo presente o constante dos autos.
Três Barras do Paraná, 21/03/16.
Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

+ QUALIDADE + VIDA
+ PRODUTOS
Cantu GRÁFICA
Ligue: 42 3635 2533